



**RESOLUÇÃO Nº 337/2015**

O Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 4.268/94, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de execução da 2º etapa do Convênio Plurianual nº 52/2012-2017, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego MTE/CODEFAT e Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social SEDS, para o período de 16 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2016 visando a manutenção, integração e operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Trabalho Emprego e Renda, a intermediação de Mão de Obra, o seguro-desemprego, a qualificação profissional, a certificação e orientação profissional, o fomento às atividades empreendedoras e informação sobre o mercado de trabalho, no âmbito das Agências do SINE/AGÊNCIA DO TRABALHADOR e,

Considerando que o MTE ampliou o valor do recurso a ser repassado para a execução da 2º etapa do convênio, com a disponibilidade de aplicação de recurso no valor de R\$ 18.670.077,66 (Dezoito milhões seiscientos e setenta mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), dos quais R\$ 16.803.069,90 (Dezesseis milhões, oitocentos e três mil, sessenta e nove reais e noventa centavos) serão repassados pelo MTE e R\$ 1.867.007,77 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, sete reais e setenta e sete centavos) como contrapartida do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Plano de Trabalho do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, como parte integrante do Convênio Plurianual nº 52/2012-2017 entre o Ministério do Trabalho e Emprego/SPPE/CODEFAT e a Secretaria de Estado do Trabalho, e Desenvolvimento Social – SEDS/PR, referentes a 2º etapa, conforme o cronograma

[Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530 915 | Curitiba | Paraná | Brasil | \[41\] 3210-2400](#)  
[www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br)



## Conselho Estadual do Trabalho- CET/PR



físico e financeiro anexo a esta resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Resoluções nº 334 de 3 de dezembro de 2014 e 335 de 24 de março de 2015.

Curitiba, 05 de maio de 2015.

**Paulo Sérgio dos Santos**

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho